

DECRETO Nº. 85/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.047, de 09 de outubro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotação orçamentária especial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sem a necessidade de alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, e sem inclusão da ações, uma vez que a rubrica a ser suplementada já constar na lei orçamentária anual, lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE: - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0008.2064 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Pick Up.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO:- 00783 - 00704 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1o será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente nº 23.650-0, apurado em 29 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal